



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010908-83.2013.5.01.0010**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/09/2013

Valor da causa: R\$ 45.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS

ADVOGADO: DIVALDO LOPES DE ALMEIDA

RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP

ADVOGADO: MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY

RECLAMADO: MARIA DA PENHA LEITAO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA

TESTEMUNHA: ALEXANDRE FERREIRA MATTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010908-83.2013.5.01.0010
RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS
RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP E
OUTROS (3)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805110 - e.mail: vt10.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010908-83.2013.5.01.0010
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS
RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP e outros (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA FRANCISCA MATOS , 370 apartamento 101,
BANCARIOS, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21910-055

O/A MM. Juiz(a) Juíza Raquel Fernandes Martins , da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA o Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade do(s) executado(s), conforme certidão do RGI em anexo, para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s)

Total: R\$ 28.129,96

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após às 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de dezembro de 2020

ALESSANDRO DE QUEIROZ CRUZ

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO DE QUEIROZ CRUZ

Assessor



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO DE QUEIROZ CRUZ - Juntado em: 15/12/2020 12:28:36 - 2546117

<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20121512283357000000123999160?instancia=1>

Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010

Número do documento: 20121512283357000000123999160



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010908-83.2013.5.01.0010**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/09/2013

Valor da causa: \$45,000.00

Partes:

RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS

ADVOGADO: DIVALDO LOPES DE ALMEIDA

RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP

ADVOGADO: MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY

RECLAMADO: MARIA DA PENHA LEITAO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA

TESTEMUNHA: ALEXANDRE FERREIRA MATTOS



ATUAL RUA FRANCISCA MATOS Nº 370 APARTAMENTO 101
RUA FRANCISCA MATOS Nº 678.-APTº 101.

FLS. 01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

012408

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
43.493	2 N/3	185.
<p>IMÓVEL: Apartamento nº 101 do prédio situado na rua Francisca Matos nº 678, no Jardim Duas Praias Ilha do Governador, freguesia de N.S D' Ajuda, com a fração ideal de 35% do respectivo terreno (lote 422 do PA 11719) medindo na totalidade 12,00m de frente, 12,30m na linha dos fundos, 29,30m pelo lado direito e 32,00m pelo lado esquerdo; confrontando à direita com o lote 423, à esquerda com o lote 421, ambos com frente para a rua Francisca de Matos, e nos fundos com o lote 7.- Inscrição nº 0617150-8.- CL 05689-5. Proprietários: MAURICIO LADEIRA DE ALMEIDA, aposentado e sua mulher INAYA SIMÕES DE ALMEIDA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF nº 000.969.627-04, residentes e domiciliados nesta cidade. Título de Propriedade Lº 3 BL nº 39394 as fls. 242, deste cartório.</p>		
<p>R-1/43.493.-PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 25 de março de 1981, lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade (Lº SG 030, as fls. 71v ato nº 43) os proprietários qualificados na matrícula prometeram vender o imóvel pelo preço de CR\$400.000,00 pagaveis, na forma do título, a JOSÉ SIMÕES DA SILVA, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com CREUZA DE SOUZA SIMÕES, inscrito no CPF nº 013.249.854/53, residente e domiciliado no loteamento São Severino dos Ramos S/N, na Cidade de Vitória de Santo Antão, PE, sendo o contrato em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse. O imposto de transmissão foi pago em 25 de maio de 1981, pela guia nº 2401194/09. Rio de Janeiro, 33 de junho de 1981.</p>		
<p>R-2/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 168.311 de 11/9/85).- De acordo com a escritura de 09/7/85, do 22º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2368 fls. 151 ato 63, o ESPOLIO DE MAURICIO LADEIRA DE ALMEIDA, representado por seu inventariante MARCOS FRANCISCO SIMÕES DE ALMEIDA, conforme alvará de autorização expedido pelo Juízo de Direito da la VOS, desta cidade, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$400.000 a JOSÉ SIMÕES DA SILVA, casado pelo regime da comunhão de bens, com CREUZA DE SOUZA SIMÕES, qualificados no R-1 com o CPF sob o nº 013.240.854-53. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/01194-09. em 25/5/81. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1985.</p>		
<p>R-3/PROMESSA DE COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 214.362 de 28/12/1988) - De acordo com a Escritura de 06/08/1985, do 8º ofício de Notas, desta cidade, Livro SG 063, fls. 69, os proprietários JOSÉ SIMÕES DA SILVA, comerciante, e sua mulher CREUZA DE SOUZA SIMÕES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC sob o nº 013.249.854-54, residentes e domiciliados nesta cidade, prometeram vender o imóvel pelo preço de CR\$25.000,00, integralmente recebidos, a SEVERINO GAIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, aux. de escritório, inscrito no CIC sob o nº 316.418.577-49, casado pelo regime da comunhão total de bens com MARLI GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade. O presente contrato foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, e demais cláusulas e condições constantes do título: Rio de Janeiro, 22/</p>		

CONTINUA NO VERSO

Av. Presidente Vargas, 542 - Sala 1012 - 10º - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: DIVALDO LOPES DE ALMEIDA - 21/10/2020 13:20:07 - d708de4
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102113193968300000121175792>
Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
Número do documento: 20102113193968300000121175792

PJe

PJe Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO DE QUEIROZ CRUZ - Juntado em: 15/12/2020 12:28:37 - 1ba8277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 17241482

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1989.-----

O Oficial Silvia A. Anne

R-4/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 214.373 de 28/12/1988) - De acordo com a Escritura de 24/02/1986 do 8º Ofício de Notas, desta cidade, Livro SG 065 fls. - 46, os proprietários JOSE SIMÕES DA SILVA e sua mulher CREUZA DE SOUZA SIMÕES, qualificados no ato R-3, venderam o imóvel pelo preço de R\$25.000.000, a SEVERINO GAIÃO DE OLIVEIRA, qualificado no ato R-3. O Imposto de Transmissão foi pago em 26/12/85 pela guia nº 104.503.4. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1989.-----

O Oficial Silvia A. Anne

R.5-43493/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 507065 de 26/05/2010) De acordo com a escritura de 19/05/2010 do 18º OFÍCIO DE NOTAS/RJ (Livro nº 7090, folha(s) nº 108/109 e ato nº 076), SEVERINO GAIÃO DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.418.577-49, e sua mulher MARLI GOMES DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.704.067-69, casados pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula a ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.610.707-97, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com SILVIA RUTH MACHADO COSTA, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$155.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1471979 em 17/05/2010.-----

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010. O Oficial: J. E. J.

AV.6-43493/REVISÃO DE NUMERAÇÃO: De acordo com o artigo 213, Inciso I, alínea a, da Lei nº 6015/73, c/c artigo 683, Inciso I, alínea a, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com documentos já arquivados neste Cartório em 29/11/2010 e nos termos do Ato AV.8 da matrícula nº 43503, o antigo nº 678 da Rua Francisca Matos, corresponde ao atual nº 370 pela citada Rua.-----

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017. O Oficial: J. E. J.

R.7-43493/PENHORA: (Protocolo nº 628388 de 25/06/2019) Por determinação da MMa. Juíza da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dra. Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama, contida no Ofício PJe - 162/2019 de 07/06/2019, e Auto de Penhora e Avaliação de 19/12/2018, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da ação Trabalhista (Processo nº 0011038-52.2014.5.01.0038), movida por ALEXANDRE BISPO DE LAIA, CPF/MF nº 076.308.827-77 em face de WORKER SERVIÇOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA EPP, CNPJ nº 13.418.650/0001-01, ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA, CPF/MF nº 936.610.707-97 e MARIA DA PENHA LEITÃO DE OLIVEIRA, em garantia de uma dívida de R\$20.000,00; figurando como Depositário Romualdo Raimundo de Sousa, CPF/MF nº 936.610.707-97.-----

Selo Eletrônico: ECZI 07513 HSY.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019. O Oficial: J. E. J.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 16/09/2020

Emolumentos: 79,20
20% FETJ: 15,84
5% Fundpej: 3,96
5% Funpej: 3,96
5,26% I.S.S.: 4,25
4% Funapen: 3,16
2% PMCMV: 1,58
Total: 111,95

[Assinatura]
() Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
() Camelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
() Cécia R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
() João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
() Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725
() Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDLP 62748 VAD



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>



Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: DIVALDO LOPES DE ALMEIDA - 21/10/2020 13:20:07 - d708de4
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102113193968300000121175792>
Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
Número do documento: 20102113193968300000121175792

PJe Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO DE QUEIROZ CRUZ - Juntado em: 15/12/2020 12:28:37 - 1ba8277



11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Vargas, 542 - 10º Andar - Rio de Janeiro/RJ
 Tel: 2263-2370 CEP: 20071-091 CNPJ: 27.128.834/0001-33
 Endereço Eletrônico: www.11rirj.com.br
Maria Esther Wanderley Silva
 Oficial

RECIBO DA CERTIDÃO Nº: 20/012408

Indicador Real: 43493

Imóvel: Rua Francisca Matos, 370, APARTAMENTO 101, na freguesia NOSSA SENHORA DA AJUDA

O pedido de Certidão referente ao Nº 20/012408, de 16/09/2020, foram cobrados os seguintes valores:

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão RGI	1	79,20	1,58	15,84	3,96	3,96	3,16	107,70
---- ISS ----								4,25
---- Total ----		79,20	1,58	15,84	3,96	3,96	3,16	111,95

Recibo Nº 346447

Recebemos a quantia de R\$111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos) pelos serviços acima discriminados, de DIVALDO LOPES DE ALMEIDA, cuja certidão ficará disponível para entrega a partir de: 23/09/2020.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2020.

() Ozinoid Oliveira - Mat.:94-1922 - Escrevente
 (x) Carlos Coelho - Mat.:94-4668 - Escrevente

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDLP 62748 VAD



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: DIVALDO LOPES DE ALMEIDA - 21/10/2020 13:20:07 - d708de4
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102113193968300000121175792>
 Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
 Número do documento: 20102113193968300000121175792



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO DE QUEIROZ CRUZ - Juntado em: 15/12/2020 12:28:37 - 1ba8277
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20121512283368000000123999161?instancia=1>
 Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
 Número do documento: 20121512283368000000123999161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0010908-83.2013.5.01.0010
RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS
RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2546117

Destinatário: ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA

Processo : 0010908.83.2013.5.01.0010

10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês dezembro de 2021 na execução movida por Alvanete Silva Santos contra worker Serviços e Reparos Especiais Ltda para a cobrança da dívida de R\$ 28.129,96 depois de cumpridas as formalidades legais procedi a penhora e avaliação do seguinte bem:

Apartamento 101 da Rua Francisca Matos n. 370, na Ilha do Governador, Freguesia de N.S. Ajuda, cujas medidas e confrontações estão constantes da certidão do RGI, parte integrante do presente processo, que avalio em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). A presente penhora foi feita por estimativa levando-se em consideração o valor dos imóveis na localidade, por não ter conseguido ser atendida aparentando não haver qualquer pessoa no local,

Deixei de nomear depositário por não lograr êxito em ser atendida aparentando não haver qualquer pessoa no local.

Face ao exposto, devolvo o mandado a Vara.

Luzimar Portal de Almeida

Oficial de Justiça Avaliador

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021

LUZIMAR PORTAL DE ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUZIMAR PORTAL DE ALMEIDA - Juntado em: 26/12/2021 21:48:00 - d4e226b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21122621475438700000145324853?instancia=1>
Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
Número do documento: 21122621475438700000145324853



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0010908-83.2013.5.01.0010
 RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS
 RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP, MARIA
 DA PENHA LEITAO DE OLIVEIRA, ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA

Formalizada a penhora, intinem-se os executados para ciência da penhora, bem como do fato de terem sido nomeados fiéis depositários do bem e para, querendo, oponham embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT.

Não embargada, julgo subsistente a penhora.

Oficie-se ao 11º Ofício do Registro de Imóveis, no endereço informado em 1ba8277, para averbação do gravame, devendo o exequente diligenciar junto àquela serventia para cumprimento de eventuais exigências. A penhora deverá ser averbada independentemente de prévio recolhimento de custas, taxas ou emolumentos, conforme art. 14 da lei 6830/80 c/c art. 38, parágrafo 2º da lei 3350/99, os quais serão incluídos em execução.

Cumpridas as determinações acima, deverão prosseguir os atos de expropriação.

Nomeio o leiloeiro PAULO ROBERTO BOTELHO fixando sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no caso de bens móveis ou em 3% (três por cento), na hipótese de bens imóveis. Em caso de remição, será de exclusiva responsabilidade da executada o pagamento de sua comissão, que será equivalente aos gastos efetuados e comprovados pelo leiloeiro.

Intime-o para ciência e para as providências de praxe previstas no art. 884 e 886 do CPC.

Designada data para a hasta pública, cientifiquem-se as partes e a cônjuge do executado, Sra. SILVIA RUTH MACHADO COSTA, por notificação postal, no mesmo endereço do Sr. ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA, nos termos do art. 889 do CPC.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de janeiro de 2022.

ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por: ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/01/2022 14:35:28 - 3ece426
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22010711525956200000145418978?instancia=1>
 Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
 Número do documento: 22010711525956200000145418978





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920228444806

Nome original: 349-22-OG.pdf

Data: 25/02/2022 13:08:25

Remetente:

Maria Esther Wanderley Silva

CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a r. decisão.

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

CARMELO PEREIRA DA SILVA JR.
Substituto

LEDA RENAUX WANDERLEY
Substituta

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS
Substituto

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022

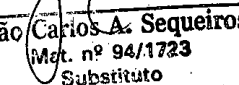
Ofício nº. 349/22-OG

Referência: **Processo ATOrd nº. 0010908-83.2013.5.01.0010**

M. M. Juíza

Em atenção a r. decisão, datada de 07/01/2022, recebida e prenotada nesta Serventia sob o nº. 661.795, a 18/01/2022, relacionada com o processo em epígrafe, tenho a honra de informar a V. Exa. que foi cumprida a determinação de proceder ao **registro da penhora** sobre o imóvel situado na Rua Francisca Matos, nº. 370, apartamento 101, conforme ato R-8 da matrícula 43.493.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


João Carlos A. Sequeiros
Mat. nº 94/1723
Substituto

A
Exma. Sra.
Dra. Raquel Fernandes Martins
Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Rua do Lavradio, nº. 132, 2º andar
Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.230-070

OFICIAR

OFÍCIO Nº 349/22-06

Remetido em 24/01/2022 Fls.: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0010908-83.2013.5.01.0010

RECLAMANTE: ALVANETE SILVA SANTOS

RECLAMADO: WORKER SERVICOS E REPAROS ESPECIAIS LTDA - EPP, MARIA DA PENHA LEITAO DE OLIVEIRA, ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA

Formalizada a penhora, intemem-se os executados para ciência da penhora, bem como do fato de terem sido nomeados fiéis depositários do bem e para, querendo, oponham embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT.

Não embargada, julgo subsistente a penhora.

Oficie-se ao 11º Ofício do Registro de Imóveis, no endereço informado em 1ba8277, para averbação do gravame, devendo o exequente diligenciar junto àquela serventia para cumprimento de eventuais exigências. A penhora deverá ser averbada independentemente de prévio recolhimento de custas, taxas ou emolumentos, conforme art. 14 da lei 6830/80 c/c art. 38, parágrafo 2º da lei 3350/99, os quais serão incluídos em execução.

Cumpridas as determinações acima, deverão prosseguir os atos de expropriação.

Nomeio o leiloeiro PAULO ROBERTO BOTELHO fixando sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no caso de bens móveis ou em 3% (três por cento), na hipótese de bens imóveis. Em caso de remição, será de exclusiva responsabilidade da executada o pagamento de sua comissão, que será equivalente aos gastos efetuados e comprovados pelo leiloeiro.

Intime-o para ciência e para as providências de praxe previstas no art. 884 e 886 do CPC.

Designada data para a hasta pública, cientifiquem-se as partes e a cônjuge do executado, Sra. SILVIA RUTH MACHADO COSTA, por notificação postal, no mesmo endereço do Sr. ROMUALDO RAIMUNDO DE SOUSA, nos termos do art. 889 do CPC.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de janeiro de 2022.

PJe

ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA
Assinado eletronicamente por: ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/01/2022 14:35:28 - 3ece426
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22010711525956200000145418978?instancia=1>
Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
Número do documento: 22010711525956200000145418978

ENTRADA EM: 18 JAN 2022
ORIGINAL DIGITALIZADO
11.º RI - RJ

RECEBIDO EM 18 JAN 2022
CARTÓRIO DO 11.º REGISTRO DE IMÓVEIS

PJe

ANITA LILIENTHAL - Juntado em: 04/03/2022 00:14:29 - 24e13b6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22030400142750700000148587525?instancia=1>
Número do processo: 0010908-83.2013.5.01.0010
Número do documento: 22030400142750700000148587525

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2546117	15/12/2020 12:28	Mandado	Mandado
1ba8277	15/12/2020 12:28	rgi	Mandado
d4e226b	26/12/2021 21:48	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3ece426	07/01/2022 14:35	Despacho	Despacho
24e13b6	04/03/2022 00:14	malote digital recebido- 11 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS	Documento Diverso